

## PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

## SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 265 Do Processo nº 2013-0.198.298-5

Em 14/12 /14

RAPHAELA HASCHZENTO SANTOS Encarregada de Equipa

SEL / SEC

AUTOS:

INTERESSADO:

Processo nº 2013-0.198.298-5 MATILDE BITTAR ARES E OUTROS Rua Carmo do Rio Verde, nº 109

LOCAL:

087.011.0040-8

SQL: ASSUNTO:

Alvará de Aprovação de Edificação Nova

<u>HISTÓRICO</u>: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, em imóvel com lençol freático a níveis próximos ao perfil do terreno, nos termos no item II.2 da Resolução/ CEUSO/102/07.

Retorno ao Plenário.

## PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/161/2014

A CEUSO, em sua 1248ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 262 e 263, e do parecer técnico às fls. 233 e 234, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 729,51, com o subsolo mais profundo na cota de nível 720,42, de acordo com as peças gráficas de fls. 246 a 258, nos termos do item II.2 da Resolução/ CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

17/dezembro/2014

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL

Vice Presidente CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Paulo Sergio Riso Alcântara, Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

MOXAM/613/14/rn